

## Município de Leiria Assembleia Municipal

### EDITAL N.º 12/2017

António José de Almeida Sequeira, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia **20 de novembro de 2017**, em sessão extraordinária deste órgão, realizada no auditório do Teatro Miguel Franco, foram tomadas as seguintes deliberações:

**1. Câmara Municipal de Leiria (CML) e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Leiria (SMASL) - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Competências da Assembleia Municipal (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009) - 4.ª alteração -** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Considerando a necessidade de proceder à reorganização de algumas unidades da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Leiria, de forma a adequar o seu funcionamento às funções fixadas aos membros do novo executivo municipal, instalado no passado dia 14 de outubro de 2017, maximizando, deste modo, o correspondente desempenho, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, pelas alíneas b) e c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, e pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprove a seguinte alteração à estrutura orgânica do Município de Leiria:

a) Alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos termos a seguir indicados:

1 - **Câmara Municipal de Leiria:** 18 divisões municipais;

2 - **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Leiria:** 4 divisões municipais.

b) Revogação do ponto referente à Unidade de Recursos Humanos (cargo de direcção intermédia de 3.º grau, que passará a Divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau);

c) Aditar à estrutura orgânicas as seguintes unidades orgânicas de 3.º grau (cargos de direcção intermédia de 3.º grau):

1. **Câmara Municipal de Leiria:** Unidade de Licenciamentos Diversos;

2. **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria:**

i) Unidade de Recursos Humanos;

ii) Unidade de Laboratório e Controlo de Qualidade;

iii) Unidade de Atendimento e Gestão de Clientes;

iv) Unidade de Electromecânica e Serralharia;

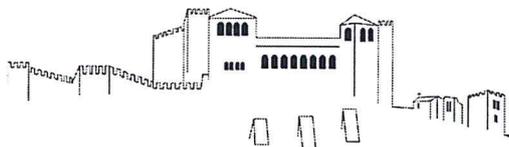
v) Unidade de Operação e Manutenção.

Pretende-se, também, que a Assembleia Municipal, autorize, igualmente, a republicação da Estrutura Orgânica com as alterações ora introduzidas.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**2. Alteração à deliberação DLB N.º 1803/11, de 15/11/2011, da Câmara Municipal de Leiria - Constituição onerosa de direito de superfície a favor da AMLEI - Associação de Municípios da Região de Leiria (ENTFE. 2011/782) -** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em 15 de novembro de 2011, a Câmara Municipal deliberou constituir a favor da AMLEI - Associação de Municípios da Região de Leiria um direito de superfície a título oneroso, sobre o prédio urbano, sito em Santo António do Carrascal, freguesia e concelho de Leiria, com a área de 1880m<sup>2</sup>, pelo prazo de 25 anos, podendo ser prorrogado, mediante acordo das partes, por períodos sucessivos de 20 anos, destinado à



## Município de Leiria Assembleia Municipal

construção de um forno crematório, que serviria todos os Municípios seus associados, cujos e termos condições foram autorizados pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2011. Em 21 de março de 2012, foi outorgada a competente escritura pública de constituição daquele direito de superfície, conforme ANEXO \_\_\_\_, que se junta e se dá por integralmente reproduzida.

Após a criação da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), a AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria foi extinta por fusão por incorporação naquela.

Por força desta fusão por incorporação foram transferidos para a CIMRL todos os direitos e obrigações que impendiam sobre a AMLEI, onde se inclui aquele direito de superfície.

Por vicissitudes várias imputáveis à superficiária, a mesma não deu início às obras de construção do forno crematório dentro do prazo máximo fixado no ponto iii do documento complementar que regula o direito de superfície anexo à respetiva escritura pública.

A CIMRL é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a prossecução conjunta com os Municípios associados, onde se inclui o Município de Leiria, das respetivas atribuições, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A CIMRL, na sua actividade destinada à prossecução de fins públicos, em especial a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal entende que se torna premente a construção de um forno crematório na cidade de Leiria que servirá a todos os Municípios associados da CIMRL.

Porém, à CIMRL não lhe é permitido suportar encargos que extravasem a sua capacidade financeira e lhe dificultem a prossecução das suas atribuições.

A CIMRL mostra-se disponível para pagar ao Município de Leiria uma renda no valor anual de €21.601,20 (vinte e um mil seiscientos e um euros e vinte cêntimos), valor que este considera justo, proporcionado e equilibrado, atentas as potencialidades do prédio e o benefício que irá colher com a construção do forno crematório, que beneficiará aos cidadãos de Leiria e dos municípios que integram a Comunidade intermunicipal.

Assim, o objetivo da deliberação, já distribuída, é que a Assembleia Municipal aprove a alteração parcial da deliberação DLB N.º 1803/11, por si tomada em sua reunião de 15 de novembro de 2011, que viabilizará a construção de um forno crematório no prédio acima identificado.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**3. Constituição da Associação STARTUP LEIRIA e aquisição de suas participações** - Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A Câmara Municipal deliberou em reunião de 26 de setembro, apresentar a proposta de constituição da "Associação STARTUP LEIRIA", bem como a aquisição 6 (seis) participações, no valor de 1.000,00€ (mil euros) cada, com o valor total de 6.000,00 (mil euros), após a sua constituição legal.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal aprove esta deliberação, oportunamente distribuída.

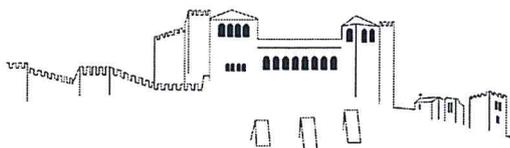
**Aprovado por maioria e em minuta.**

**4. Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Assunto agendado pela Assembleia Municipal, visando a revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**5. Locação de máquinas para gestão de combustíveis, limpeza de matos e tratamento de vazios urbanos, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua – Concurso**



## Município de Leiria Assembleia Municipal

**público** - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Trata-se de uma proposta de abertura de procedimento por Concurso Público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), com vista à outorga de contrato que tem como objecto principal a contratação de serviços de locação de máquinas, para gestão de combustíveis, limpeza de matos e tratamento de vazios urbanos, com serviços de manobrador.

Uma vez que a despesa não se enquadra na autorização genérica proferida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano 2017, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2016, pretende-se, com a presente deliberação, que este órgão emita a prévia autorização à abertura do procedimento, uma vez que haverá despesas plurianuais, ou seja, que darão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e em ano que não seja o da sua realização, nos termos da legislação aplicável e constante da deliberação oportunamente distribuída, condição legalmente imprescindível para a abertura do procedimento.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**6. Museu Mais Ativo – Intercâmbio - Ratificação de despacho** - Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** No âmbito do projeto “Museu mais Ativo” pretende o Município promover o intercâmbio cultural com a Freguesia de Santa Maria Maior (Lisboa), no dia 12 de novembro, assegurando a oferta de entradas gratuitas nos museus/núcleos museológicos de Leiria, no dia 12 de novembro, a 400 idosos e 50 acompanhantes da Freguesia de Santa Maria Maior.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal autorize as entradas gratuitas, nos termos constantes da deliberação já distribuída, com efeitos retroativos à data referida.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**7. Processo Genérico n.º 79/17 - Empreendimento de carácter estratégico - ‘Pedro Manuel Monteiro’ Charters de Azevedo** – Apreciação e votação;

Retirado.

**8. Cedência do Teatro Miguel Franco à União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes para Cerimónia de Tomada de Posse dos seus Órgãos** - Apreciação e votação.

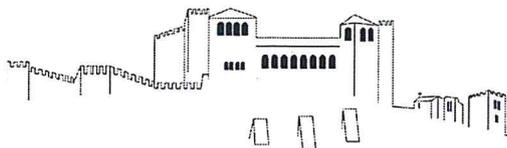
**Resumo:** No âmbito da cooperação municipal, solicitou a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes a disponibilização gratuita da sala do Teatro Miguel Franco para a cerimónia da tomada de posse dos seus novos Órgãos Deliberativo e Executivo, eleitos nas pretéritas eleições autárquicas, para o quadriénio 2017-2021, tendo o pedido obtido despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ratificado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do passado dia 31 de outubro.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal autorize disponibilização gratuita, por razões de interesse público e de cooperação entre duas autarquias de Leiria, nos termos constantes da deliberação já distribuída.

**Aprovado por unanimidade.**

**9. XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses** - eleição de representante das juntas de freguesia do concelho de Leiria.

**Resumo:** O XXIII CONGRESSO da ANMP está agendado para Portimão, no dia 9 de dezembro de 2017, realizando-se no Portimão Arena - Parque de Feiras e Exposições.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Nos termos dos estatutos da ANMP cada município associado tem direito a ser representado por três delegados, sendo um deles, um Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal.

O objetivo da deliberação, agendada pela Assembleia Municipal, é que esta promova a eleição de um (1) Presidente de Junta de Freguesia e do um seu substituto, (também Presidente de Junta de Freguesia), para representar o Município de Leiria no XXIII CONGRESSO da ANMP.

**Eleitos como representantes os presidentes:**

- **Maria Isabel Afonso Pereira Santos, Presidente da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, como efectivo;**
- **Pedro Manuel Carreira Pedrosa, Presidente da Junta de Freguesia de Bajouca, como suplente;**
- **José Artur das Neves Ferreira, Presidente da União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, como suplente.**

**10. Comunidade Intermunicipal da CIM Região de Leiria – Eleição de oito deputados municipais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 83.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro –** Apreciação e votação;

**Resumo:** De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 83.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assembleia intermunicipal é constituída por membros de cada assembleia municipal, eleitos de forma proporcional, sendo que nos municípios com mais de 100 mil eleitores (como é o caso de Leiria) devem ser eleitos **OITO** deputados municipais para integrar a Assembleia Intermunicipal da Região de Leiria.

A eleição dos representantes do Município de Leiria para a Assembleia Intermunicipal da Região de Leiria ocorre em cada assembleia municipal pelo **colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos diretamente**, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior a **OITO** e que devem apresentar, **pelo menos**, um (1) suplente (por uma questão cautelar poderão ser eleitos mais do que um suplente). Isto significa que os(as) presidentes de Junta de Freguesia não integram o colégio eleitoral, do qual fazem parte, apenas, os deputados municipais eleitos na eleição para a Assembleia Municipal de Leiria.

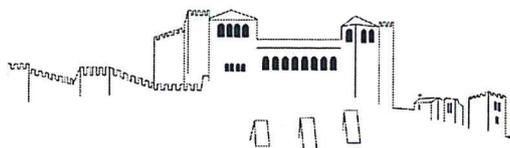
**Deliberado designar os seguintes deputados municipais:**

**Efetivos:**

- **António José de Almeida Sequeira**
- **Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos**
- **José da Silva Alves**
- **Telma Carreira Curado**
- **António Ferreira Pereira de Melo**
- **Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa**
- **Paulo Pedrosa Pedro**
- **João Manuel Faria Fernandes da Cunha**

**Suplentes:**

- **Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra**
- **Laura Maria Santos de Sousa Esperança**
- **José Pereira dos Santos**
- **Vítor Pereira dos Reis**
- **Carlos António Cordeiro da Conceição**



## Município de Leiria Assembleia Municipal

**11. Conselho Municipal para a Inclusão de Pessoas com Deficiência – Designação de um representante da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento – Votação;

**Resumo:** Pretende-se que o Conselho Municipal para a Deficiência se assuma como uma medida de promoção do diálogo e da cooperação entre a Autarquia e os diversos intervenientes na área da deficiência no concelho, com o intuito de desenvolver novas políticas que vão ao encontro dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as diretrizes emanadas pela Organização das Nações Unidas.

Tendo em conta a alínea b) do n.º 1 do artigo 4 do Regulamento do Conselho Municipal para a Inclusão de Pessoas com Deficiência, pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à **eleição de um (1) deputado municipal para integrar o Conselho Municipal para a Inclusão de Pessoas com Deficiência.**

**Deliberado designar, como representante da Assembleia Municipal:**

- Luís Filipe Domingues Pinto (efetivo)
- Cristina Manuela Oliveira Coelho (suplente)

**12. Conselho Municipal da Cultura – Designação de dois deputados Municipais e dois representantes das freguesias do concelho – Votação.**

**Resumo:** Tendo em conta o disposto nas alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 3 do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura, pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à **eleição de dois (2) deputados municipais e de dois (2) representantes das freguesias do Concelho de Leiria**, para integrar o Conselho Municipal da Cultura.

**Deliberado designar, como representantes da Assembleia Municipal de Leiria:**

- Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa
- Laura Maria Santos de Sousa Esperança

**Deliberado designar, como representantes das freguesias do concelho de Leiria:**

- José Manuel da Cunha – Presidente da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes
- Céline Moreira Gaspar – Presidente da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

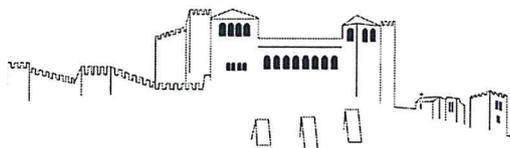
**13. Conselho Municipal de Juventude – Designação de um representante de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento – votação.

**Resumo:** Em face do teor da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à **eleição de um (1) representante de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores** representados na Assembleia Municipal, para integrar o Conselho Municipal de Juventude.

**Deliberado designar como representantes da Assembleia Municipal:**

- Joana Maria Pedrosa Vieira Correia (PS)
- Rosa Maria de Sousa Brilhante Pedrosa (PSD)
- Fábio Alexandre Seguro Joaquim (CDS-PP)
- Filipe André da Silva Reis (PCP)
- Manuel António Azenha dos Santos Pereira (BE)
- Cristina Manuela Oliveira Coelho (PAN)

**14. Conselho Municipal de Educação - Eleição de representante das freguesias**, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 3.º do Regimento – votação.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

**Resumo:** Mediante o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 3 do Regimento do Conselho Municipal da Educação, pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à **eleição** de um (1) representante das freguesias do Concelho de Leiria, para integrar o Conselho Municipal da Educação.

**Deliberado designar como representante das freguesias do concelho de Leiria:**

- **Maria Isabel Afonso Pereira Santos – Presidente da União de freguesias de Marrazes e Barosa**

**15. Conselho Municipal de Segurança - Designação de um representante por cada grupo municipal representado na Assembleia Municipal**, o qual pode ser ou não membro deste mesmo órgão, de acordo com a alínea j) do n.º1 do artigo 4.º do Regulamento – Votação.

**Resumo:** Perante o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à **eleição** de um (1) representante por cada grupo municipal representado na Assembleia Municipal.

**Deliberado designar como representantes da Assembleia Municipal de Leiria:**

- **Moisés Jesus (PS)**
- **António Ferreira Pereira de Melo (PSD)**
- **Gastão Manuel de Oliveira Neves (CDS-PP)**
- **Joana Maria de Brito Cartaxo (PCP)**
- **Roberto Sousa e Silva (BE)**
- **Cristina Manuela Oliveira Coelho (PAN)**

**16. Comissão Municipal de Defesa da Floresta - Até cinco representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal**, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.ºD da Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto – Votação.

**Resumo:** Tendo em conta o disposto no artigo n.º 3-D do Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à **eleição** de até cinco (5) representantes das freguesias do Concelho de Leiria, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

**Deliberado designar como representantes das freguesias do concelho de Leiria:**

- **Artur Rogério de Jesus Santos – Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória**
- **Eulália Rodrigues Crespo Duarte – Presidente da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa**
- **Joaquim Carreira Mónico – Presidente da Junta de Freguesia de Caranguejeira**
- **José Artur das Neves Ferreira – Presidente da União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça**
- **Ventura José Rolo Tomaz – Presidente da Junta de Freguesia de Coimbra**

**17. Comissão Municipal de Proteção Civil - Designação de um representante da Assembleia Municipal e um representante das freguesias do concelho de Leiria**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento – Votação.

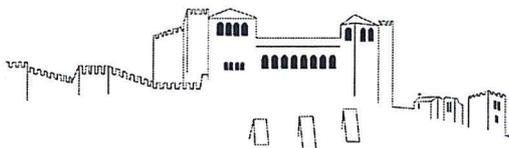
**Resumo:** Em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à **eleição** de um (1) deputado municipal e de 1 (um) representante das freguesias do Concelho de Leiria, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil.

**Deliberado designar como representante da Assembleia Municipal de Leiria:**

- **Paulo Pedrosa Pedro**

**Deliberado designar como representante das freguesias do concelho de Leiria:**

- **Vítor Manuel da Silva Santos – Presidente da junta de freguesia de Maceira**



## Município de Leiria Assembleia Municipal

---

**18. Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria (CPCJ)** - Designação de quatro cidadãos eleitores.

**Resumo:** Nos termos do n.º 1 da alínea l) do artigo 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada, a Comissão Alargada da CPCJ é composta, entre outros membros, por "*Quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal*".

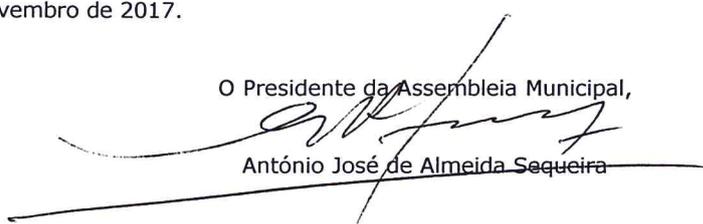
O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal **designe** quatro (4) cidadãos eleitores para integrar a comissão alargada da CPCJ de Leiria.

**Deliberado designar os cidadãos eleitores:**

- **Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra**
- **Maria Isabel de Almeida Gonçalves**
- **Margarida Maria Castelão de Sousa Dias**
- **Rui Manuel Passadouro da Fonseca**

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.  
Leiria, 21 de novembro de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
António José de Almeida Sequeira